



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 59.251, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.344.364,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Turismo e da Subprefeitura Santo Amaro,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.344.364,00 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
54.10.15.451.3022.1688	E2214 - Contratação de Projetos para Implantação de Área Social e Cultural na Rua Miguel Yunes, 501	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.244.364,00
		1.344.364,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2143	E7204 - Eventos da Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
11.60.04.122.3024.2179	E561 - Fornecimento de Infraestrutura e Serviços para Realizar o Projeto Memórias da Cidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

11.60.04.122.3024.2181	E576 - Fornecimento de Infraestrutura e Serviços para Realização dos Eventos: Caminhada Agita Sampa - Agita Mundo e Festa do Jardim São Nicolau e Sociedade Amigos do Jardim São Nicolau	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
73.10.13.695.3015.2106	E2194 - Contratação de Serviços e Equipamentos para Realização de Eventos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.364,00
73.10.13.695.3015.2135	E882 - Realização de Eventos na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		1.344.364,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de março de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de março de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/03/2020, p. 1 c. 3-4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.